



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim de Serviço – Ano VII- N. 02 - 2º Quinzena de Janeiro de 2015

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SAFS Setor de Administração Federal - Q 02, Lote 03
Brasília – DF
CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3366-9100

www.cnmp.gov.br

Rodrigo Janot
Presidente

Alessandro Tramujas Assad
Corregedor Nacional

Leonardo de Farias Duarte
Ouvidor do CNMP

Blal Yassine Dalloul
Secretário-Geral

ÍNDICE

Presidência	01
Corregedoria Nacional.....	02
Secretaria Geral	02

Presidência

EXTRATO DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Processo 0.00.002.00.000033/2015-24 Interessado: Paulo Júnior Werlang. Assunto: requerimento de Licença Capacitação pelo período de 3 (três) meses, a partir de 18/02/15, para participar de curso de atualização jurídica na área de Direito Administrativo, intitulado “Servidores Públicos e Ética no Serviço Público, com duração de 200 (duzentas) horas. Decisão: Deferimento pelo período de 1 (mês), contado de 18/02/15, com fundamento no art. 87, da Lei 8.112, de 1990, e no art. 1º da Portaria PRESI/CNMP nº 147, de 2013. Data de assinatura: 22/01/15.

Corregedoria Nacional

**PORTARIA CNMP-CN Nº 03,
DE 19 DE JANEIRO DE 2015.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a servidora integrou a equipe de auditoria que efetuou a inspeção no Ministério Público do Estado do Espírito Santo, conforme Portaria CNMP-CN nº 110/2014, que requisitou membros e servidores para integrar a equipe de inspeção,

RESOLVE:

Requisitar a Coordenadora de Controle e Auditoria Interna do Ministério Público do Estado do Ceará, Dina Quintas Colares Araújo, com o fim de auxiliar na consolidação do relatório de inspeção realizada no Ministério Público do Estado do Espírito Santo, no dia 28 de janeiro de 2014, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília/DF.

Publique-se. Comunique-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público

Secretaria Geral

**PORTARIA SG-CNMP N.º 13,
DE 27 DE JANEIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 62, da Portaria CNMP-PRESI Nº 204, de 15 de julho de 2013, considerando o disposto na Portaria PRESI-CNMP nº 354, de 18 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2015, para cumprimento pelo Conselho Nacional do Ministério Público:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal – art. 1º da Lei nº 10.607, de 19/12/2002 (feriado nacional);
- II – 16 de fevereiro, Segunda-feira de Carnaval – art. 62 da Lei nº 5.010, de 30/5/1966 (ponto facultativo);
- III – 17 de fevereiro, Terça-feira de Carnaval – art. 62 da Lei nº 5.010, de 30/5/1966 (ponto facultativo);
- IV – 18 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas - (ponto facultativo até as 14 horas);
- V – 1º de abril, Semana Santa – art. 62 da Lei nº 5.010, de 30/5/1966 (ponto facultativo);
- VI - 2 de abril, Semana Santa – art. 62 da Lei nº 5.010, de 30/5/1966 (ponto facultativo);

- VII - 3 de abril, Paixão de Cristo – art. 2º da Lei nº 9.093, de 12/9/1995 (feriado nacional);
- VIII - 21 de abril, Tiradentes – art. 1º da Lei nº 10.607, de 19/12/2002 (feriado nacional);
- IX - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho – art. 1º da Lei nº 10.607, de 19/12/2002 (feriado nacional);
- X - 4 de junho, Corpus Christi – (ponto facultativo);
- XI - 11 de agosto, Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil – art. 62, IV da Lei nº 5.010, de 30/5/1966 com redação dada pela Lei nº 6.741, de 05/12/1979 (ponto facultativo);
- XII - 7 de setembro, Independência do Brasil – art. 1º da Lei nº 10.607, de 19/12/2002 (feriado nacional);
- XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida – art. 1º da Lei nº 6.802, de 30/6/1980 (feriado nacional);
- XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
- XV - 1º de novembro, Todos os Santos – art. 62, IV da Lei nº 5.010, de 30/5/1966 com redação dada pela Lei nº 6.741, de 05/12/1979 (ponto facultativo);
- XVI - 2 de novembro, Finados – art. 1º da Lei nº 10.607, de 19/12/2002 (feriado nacional);
- XVII - 15 de novembro, Proclamação da República – art. 1º da Lei nº 10.607, de 19/12/2002 (feriado nacional);
- XVIII - 8 de dezembro, Dia da Justiça – art. 62, IV da Lei nº 5.010, de 30/5/1966 com redação dada pela Lei nº 6.741, de 05/12/1979 (ponto facultativo);
- XIX - 24 de dezembro, véspera do Natal – art. 62, IV da Lei nº 5.010, de 30/5/1966 com redação dada pela Lei nº 6.741, de 05/12/1979 (ponto facultativo);
- XX - 25 de dezembro, Natal – art. 1º da Lei nº 10.607, de 19/12/2002 (feriado nacional); e
- XXI - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo – art. 62, IV da Lei nº 5.010, de 30/5/1966 com redação dada pela Lei nº 6.741, de 05/12/1979 (ponto facultativo).
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

**PORTARIA CNMP-SG Nº 15,
DE 30 DE JANEIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 113, de 27 de agosto de 2013

Art. 2º Designar os servidores ADRIANO LEAL ALVES, matrícula 22.449, e HUGO GÓIS CORDEIRO, matrícula 23.941, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato CNMP nº 022/2013, firmado com a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de recepcionistas, com mão de obra residente, nas dependências do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 16,
DE 30 DE JANEIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ANDERSON JARDIM PEREIRA**, matrícula 22.442, e **DIEGO JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 19.136, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato CNMP nº 035/2014, firmado com a pessoa jurídica **ATA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto a aquisição de solução de balanceamento de carga de aplicações e de links de comunicação, do tipo *appliance*, constituídos de *hardware* e *software* customizados e dedicados especificamente para a aplicação a que se destinam, devendo ser do mesmo fabricante ou compatíveis entre si para atender ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 17,
DE 30 DE JANEIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **DIEGO JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 19.136, e **ANDERSON JARDIM PEREIRA**, matrícula 22.442, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato CNMP nº 001/2015, firmado com a pessoa jurídica **ATA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto a aquisição de solução para correlacionamento e gerenciamento de eventos (logs) e análise de tráfego de rede do tipo *appliance*, com foco na monitoração da segurança tecnológica objetivando a coleta, o armazenamento, análise e correlação de logs (registro de eventos), e incluindo módulos conectores, ou solução similar, a serem implementados e operacionalizados para conexão com os serviços, sistemas e ativos utilizados e/ou desenvolvidos pelo CNMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 18,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HELENO DE FARIAS DA FRANCA JÚNIOR, matrícula 23.359, e ELISANGELA ANDRADE ROCHA OSÓRIO, matrícula 22.272, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato CNMP nº 002/2015, firmado com a pessoa jurídica LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A, que tem por objeto a aquisição de licença de uso de sistema de gestão para automatizar os processos das áreas de almoxarifado e patrimônio, contemplando: cessão de direito de uso permanente do software, serviço de instalação, parametrização, customização, implantação, treinamento, manutenção e fornecimento de atualizações do aplicativo, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência, para atender às necessidades do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP



EXPEDIENTE

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Boletim de Serviço nº 02 - Ano VII
2ª Quinzena de Janeiro de 2015

Diagramação: João de Jesus dos Santos Brito
Técnico Administrativo
Lucas Pereira dos Santos
Estagiário
Telefone: 3366-9137 ou 3315-9437

Responsável: Michelle Camargo Dias
Coordenador de Contratos e Serviços